

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 102/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para **aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, notebooks, aparelhos de ar condicionado, armários, cadeiras, eletrodomésticos e outros**, atendendo a Portaria nº 3.034/2019 (GM/MS), visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, no município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha de itens abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
4.4.90.52.08 - APARELHO, EQUIPAMENTO, UTENSÍLIOS MED-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR					
1	AQUECEDOR ENDODÔNTICO PARA GUTA PERCHA, AQUECIMENTO RÁPIDO, BATERIA 1,2V 2400MAH, TEMPO DE CARREGAMENTO 48H, POTÊNCIA 2,5W, COR BRANCO.	UNIDADE	1	R\$ 380,83	R\$ 380,83
2	AUTOCLAVE DE MESA, CAPACIDADE 21 LITROS, BIVOLT AUTOMÁTICO, CÂMARA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS DO APARELHO (L X A X P) 38 X 38 X 55CM, CÂMARA 25CM DE DIÂMETRO, 43CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 25,7KG.	UNIDADE	1	R\$ 6.267,33	R\$ 6.267,33
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, ADULTO, CAPACIDADE MÍNIMA 200KG, DIVISÃO 100G, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 2M E DIVISÃO DE 0,5CM, DISPLAY EM LED, COM SEIS DÍGITOS, MEDINDO (A X L) 14,2 X 8,1MM, PLATAFORMA MEDINDO 340 X 390MM, COM TAPETE ADESIVO EM PVC, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, COM FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, COM TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA, COR BRANCA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 1.564,88	R\$ 1.564,88
4	BOMBA DE VÁCUO, COM SUCTOR DE ALTA POTÊNCIA, FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA ENTRADA DE SUÇÃO DA BOMBA, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, BASE QUE NÃO ENFERRUJA,	UNIDADE	2	R\$ 2.732,50	R\$ 5.465,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FABRICADA EM NYLON INJETADO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, COMANDOS ELETRÔNICOS, SAÍDA DA SUÇÃO VAI DIRETO PARA O ESGOTO, MOTOR WEG DE POTÊNCIA 1/2 HP, TENSÃO 110 OU 220V MONOFÁSICO, COMANDO 12VCC, VAZÃO DE AR MÁXIMA 120 L/MIN, ROTAÇÃO (RPM) 1.750 60HZ, CONSUMO DE ÁGUA 0,150 L/MIN., VÁCUO MÁXIMO: 275 MMHG, CAPACIDADE 1 CONSULTÓRIO, NÍVEL DE RUÍDO 56 DB (A), DIMENSÕES (L X C X A): 24 X 28 X 30CM.				
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI, MEDIDINDO (L X C X A) 68 X 107,5 X 97CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 45CM, LARGURA INTERNA DO ASSENTO 44CM, ALTURA DO ENCOSTO 47 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 120 KG, CADEIRA DOBRÁVEL, COM SISTEMA EM DUPLO X, DE FÁCIL TRANSPORTE, ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ENCOSTO REBATÍVEL (NÃO RECLINÁVEL), SUPORTE DE BRAÇO AMOLFADADO EM PVC, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE ABS DE 8, MACIÇAS COM SISTEMA ANTI FURO, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM PNEUS, INFLÁVEIS E SISTEMA QUICK RELEASE, RODAS DE FÁCIL REMOÇÃO, ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM CAPA DE NYLON, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
6	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, ESTRUTURA DOBRÁVEL, ASSENTO MEDINDO (L X P) 36 X 40CM, ALTURA DO ENCOSTO 36CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 47CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 69CM, LARGURA TOTAL ABERTA 61CM, LARGURA TOTAL FECHADA 35CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA 94CM, CAPACIDADE MÁXIMA, ATÉ 70KG.	UNIDADE	1	R\$ 897,67	R\$ 897,67
7	CADEIRA DE RODAS OBESO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE PARA ATÉ 160KG, LARGURA DO ASSENTO 60CM, LARGURA DA CADEIRA ABERTA 83CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 45CM,	UNIDADE	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ALTURA DO ENCOSTO 45CM, DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM X, EM AÇO DUPLO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, TIPO DE ENCOSTO FIXO, ESTOFAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.				
8	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, BASE LONGARINA, ESTRUTURA EM AÇO, COM 3 LUGARES, ENCOSTO MEDINDO (A X L) 32 X 36CM, ASSENTO MEDINDO (L X P) 46 X 40CM, CADA ASSENTO SUPORTA NO MÍNIMO 120KG. COR, AZUL OU PRETA.4	UNIDADE	4	R\$ 822,30	R\$ 3.289,20
9	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COM 1 EQUIPO, 1 UNIDADE DE ÁGUA, 1 REFLETOR, ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA EPÓXI, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO, SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO, COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 200KG, COM CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA, COM BOTÃO ON/OFF NA LATERAL DA CADEIRA, COM BRAÇO FIXO PARA APOIO, EM ESTRUTURA DE METAL, PEDAL DE COMANDOS TIPO JOYSTICK, COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO, COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECHANICO, ACIONADO POR MOTOR-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS, TENSÃO 127 OU 220V, COM ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, AMBIDESTRO, PRODUZIDO EM ABS INJETADO, COM SERINGA TRÍPLICE DE BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, COM 1 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, COM EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, COM BASE MÓVEL SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, COM PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, COM MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS, COM SUPORTE DAS PONTAS DE ACIONAMENTO	UNIDADE	3	R\$ 18.135,55	R\$ 54.406,65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, COM PUXADOR BILATERAL, PRODUZIDO EM ABS INJETADO, COM CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO, COM FILTRO PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS, E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, COM FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, COM SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA QUE PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE, UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, COM UM SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) (SÉRIE), COM REFLETOR HALÓGENO (SÉRIE), MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO, COM LÂMPADA DE LUZ HALÓGENA, COM ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°, INTENSIDADE 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +1- 20%), MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED, MANGUEIRAS TOTALMENTE EMBUTIDAS, APOIO CERVICAL, PROTETOR PLÁSTICO PARA O ASSENTO NA REGIÃO DOS PÉS, AJUSTE DE NIVELAMENTO ATRAVÉS DE PÉS REGULÁVEIS EMBUTIDOS EM SUA BASE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES.				
10	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA 135 GRAUS DE TEMPERATURA, MEDIDAS APROXIMADAS 10,7 X 4,9 X 55CM, COR AZUL.	UNIDADE	1	R\$ 112,38	R\$ 112,38
11	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM RESERVATÓRIO DE 30 LITROS, 1.730 RPM, POTÊNCIA DE 0,75KW, 4 POLOS, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 80 E MÁXIMA 120IBF/POL ² - 5,5 BAR, PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA,	UNIDADE	3	R\$ 1.539,60	R\$ 4.618,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DESLOCAMENTO TEÓRICO 6 PÉS 170L/MIN, RUÍDO DE ATÉ 61DB.				
12	ESFIGMOMANÔMETRO, ADULTO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM, AJUSTÁVEL, COM FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM FITA AUTOCOLANTE, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	2	R\$ 90,97	R\$ 181,94
13	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, SEM FIO, ENTRADA 110V - 240V, BIVOLT, 50-60HZ, INTENSIDADE DA LUZ DE SAÍDA 1200MW/CM², BATERIA DE 2200MAH, ONDA ÓPTICO DE SAÍDA 440-480NM, EFEITO DE SOLIFICAÇÃO 5S/3MM.	UNIDADE	5	R\$ 450,50	R\$ 2.252,50
14	LASER BAIXA POTÊNCIA, PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, COM CLAREADOR 3 LEDS VERMELHO 660NM, 3 LEDS VIOLETA 405NM, LASER TERAPÊUTICO INFRAVERMELHO 150MW, COMPRIMENTO DE ONDA 808NM, MEIO ATIVO SEMI-CONDUTOR GAAIAS, VERMELHO 100MW, COMPRIMENTO DE ONDA 660NM, MEIO ATIVO SEMI-CONDUTOR INGAAIP, COM PONTEIRAS AUTOCLAVÁVEIS, SISTEMAS ÓPTICOS EXCLUSIVOS, COM BOTÕES DE ACIONAMENTO NA CANETA, COM 2 ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM MALETA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	1	R\$ 8.911,33	R\$ 8.911,33
15	LOCALIZADOR DE ÁPICE, INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CIMENTO DENTÁRIA, A MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA, OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICOS, MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO, POSSUI TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA, CORPO INJETADO EM ABS, BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO, INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA, INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL, EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR BATERIA REMOVÍVEL E RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	100 — 240V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, BATERIA 3,7V 750 MA, TELA LCD 4,5".				
16	MOCHO ODONTOLÓGICO, ENCOSTO ANATÔMICO EM FORMA DE CONCHA, SISTEMA DE ELVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, BASE COM CINCO RODÍZIOS RESISTENTES, ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE QUE NÃO DEFORMA, ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	3	R\$ 797,44	R\$ 2.392,32
17	NEGATOSCÓPIO, DOIS CORPOS, PAINEL TRANSLÚCIDO, NA COR BRANCO LEITOSO, CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127/220V, ALTO BRILHO E AUSÊNCIA DAS ÁREAS DE SOMBRA, NÃO APARECE A LÂMPADA, ALTA LUMINOSIDADE COM BAIXO CONSUMO ELÉTRICO, MEDIDAS APROXIMADAS (C X A X L) 790 X 480 X 101MM.	UNIDADE	3	R\$ 583,71	R\$ 1.751,13
18	TERMÔMETRO DIGITAL, COM INFRAVERMELHO, SEM NECESSIDADE DE CONTATO COM O CORPO, BOTÃO SCAN, MEDIÇÃO EM ATÉ UM SEGUNDO.	UNIDADE	2	R\$ 120,55	R\$ 241,10
19	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, PARA REMOÇÃO DE TÁRTAROS (SUB E SUPRAGENGIVAL), APLAINAMENTO E ALISAMENTO RADICULAR, REMOÇÃO DE MANCHAS EXTRÍNSECAS, COROAS, BLOCOS METÁLICOS, CAMADA ÓXIDA DAS RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, PINOS INTRA-RADICULARES, CIMENTAÇÃO DE INLAYS E ONLAYS E PLACA BACTERIANA, ALIMENTAÇÃO EXTERNA POR REDE DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO, DUAS VALVULAS DE REGULAGEM E CONTROLE INDEPENDENTES DE FLUXO UMA PARA ÁGUA E OUTRA PRA PÓ, SISTEMA DE LIMPEZA DE CONDUTORES, COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO, SISTEMA DE ULTRA-SOM ELETRÔNICO PIEZOELÉTRICO, COM FREQUÊNCIA DE 29 KHZ COMANDADA PELO OPERADOR, ACOMPANHA 2 INSERTOS, PEÇA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 2.143,32	R\$ 21.433,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12000 BTUS, 220V, CICLO QUENTE/FRIO, MEDIDAS APROXIMADAS CONDENSADORA (A X L X P) 55,1 X 46,6 X 44,6CM, COM PESO MÉDIO 20,3KG. EVAPORADORA (A X L X P) 28 X 85,5 X 18,1CM, PESO MÉDIO 8,4KG, COM TECNOLOGIA INVERTER.	UNIDADE	5	R\$ 1.958,87	R\$ 9.794,35
21	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 22000 BTUS, 220V, CICLO FRIO, MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X P) 111 X 33 X 24CM, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 1989W, COR BRANCO.	UNIDADE	5	R\$ 3.305,33	R\$ 16.526,65
4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL					
22	ARMÁRIO, MATERIAL AÇO, COM 4 PRATELEIRAS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, CADA UMA SUPORTA NO MÍNIMO 25KGF, COM 4 SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO, COM 2 PORTAS EM FOLHA, COM 3 DOBRADIÇAS REFORÇADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 1,98 X 0,9 X 0,4M, PESO TOTAL 32,33KG, COR CINZA CRISTAL.	UNIDADE	4	R\$ 1.538,20	R\$ 6.152,80
23	ARMÁRIO VITRINE, COM 2 PORTAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, PORTA E LATERAIS EM VIDRO CRISTAL DE 3MM, MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 1,65 X 0,66 X 0,4M, PESO 25KG, COR BRANCO.	UNIDADE	5	R\$ 1.382,97	R\$ 6.914,85
24	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO, COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 133 X 46 X 54CM, COR CINZA.	UNIDADE	1	R\$ 1.167,33	R\$ 1.167,33
25	CADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO, MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 82 X 46 X 55CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 44CM, SEM BRAÇO, PÉS EM MADEIRA, SUPORTA NO MÍNIMO 110KG, COR PRETA.	UNIDADE	15	R\$ 117,33	R\$ 1.759,95
4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS					
26	FOGÃO, 4 BOCAS, COM FORNO DE 58 LITROS, MEDIDAS (A X L X P) 96 X 51,5 X 60,3CM, COR INOX.	UNIDADE	1	R\$ 939,11	R\$ 939,11
27	FORNO DE MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20	UNIDADE	1	R\$ 547,85	R\$ 547,85



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LITROS, POTÊNCIA 1130W, VOLTAGEM 110V, COM PRATO GIRATÓRIO, MEDIDAS APROXIMADAS 34,1 X 46,1 X 28,9CM, COR INOX.				
28	REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL 342 LITROS, SENDO FREEZER 47 LITROS E GELADEIRA 295 LITROS, COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, MEDIDAS APROXIMADAS 172,9 X 60,3 X 63,4CM, COR INOX, UMA PORTA.	UNIDADE	1	R\$ 2.386,05	R\$ 2.386,05
29	PURIFICADOR DE ÁGUA, BIVOLT, PAINEL EASY TOUCH, ÁGUA NATURAL, FRIA, OU GELADA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E PROLIPROPILENO, LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO, FLUXO CONTÍNUO, OU CONTROLADO.	UNIDADE	1	R\$ 647,57	R\$ 647,57
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS					
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E COPIADORA, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CONEXÃO USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO ATÉ 7,5PPM, COLORIDO ATÉ 5,5PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200 DPI, COLORIDO 4800 X 1200 DPI.	UNIDADE	1	R\$ 577,30	R\$ 577,30
31	NOTEBOOK I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, ATÉ 2666MHZ, EXPANSÍVEL A 32 GB (2 SLOTS SODIMM), ARMAZENAMENTO 1TB, HDD SATA 3, 5400 RPM + 128GB SSD SATA 3 M.2 2280, RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920 X 1080), FRAME RATE 60 HZ, TAMANHO DA TELA: 15,6" PAINEL: IPS (IN-PLACE SWITCHING) ANTI REFLEXIVO DESIGN, ULTRASLIM, PROCESSADOR: INTEL® CORETM 15-9300H 9ª, GERAÇÃO QUAD CORE FREQUÊNCIA: DE 2,40, GHZ À 4,10 GHZ, GRÁFICOS: NVIDIA® GEFORCE GTXM 1050 COM MEMÓRIA DEDICADA VRAM DE 3GB GDDR5 + GRÁFICOS UHD INTEL® 630 COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, AUDIO APRIMORAMENTO DE OTIMIZAÇÃO DE SOM DOLBY® AUDIO PREMIUM + DOIS MICROFONES INTERNOS + COMPATÍVEL COM A CORTANA COM VOZ + CERTIFICADO PARA SKYPE FOR BUSINESS + DOIS ALTO FALANTES INTERNOS, BLUETOOTH: VERSÃO 5.0, MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 26,75 X 39 X	UNIDADE	4	R\$ 5.796,33	R\$ 23.185,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	26,6, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR 135W AC COM CABO DE 3 PINOS, PADRÃO INMETRO, BIVOLT, BATERIA COM 4 CÉLULAS 55WH, 3220 MAH, 15.2V.				
32	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 3.3600 ANSI LUMENS, CONTRASTE 20.000, 1 DYNAMIC BLACK, PROJEÇÃO 347 POLEGADAS, BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS HDMI E VGA.	UNIDADE	1	R\$ 4.244,00	R\$ 4.244,00
3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO					
33	LIXEIRA INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM VENTOSA NA BASE, MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C) 44 X 27 X 27CM.	UNIDADE	12	R\$ 230,67	R\$ 2.768,04
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
34	SELADORA DE MESA, ACIONAMENTO MANUAL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, ÁREA PARA SELAGEM 21CM, LARGURA PARA SELAGEM 10MM, BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 50/60HZ, POTÊNCIA MÁXIMA 100W, TEMPERATURA ATÉ 200°C, MEDIDAS APROXIMADAS 12,5 X 5 X 33,5.	UNIDADE	3	R\$ 301,26	R\$ 903,78
35	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, MALA EM MATERIAL RESISTENTE EM ABS NAVAL, COM RODAS, REVESTIDOS INTERNAMENTE EM TEFLON, EQUIPAMENTOS ACOPLADOS 2 SAÍDAS COM ENCAIXE, BORDEN, 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 PONTA PARA SUÇÃO (SUGADOR), 1 COMPRESSOR PORTÁTIL, COM RESERVATÓRIO PARA 20 LITROS, 1 BANQUETA DOBRÁVEL PORTÁTIL COM ENCOSTO DE METAL, ASSENTO DE COURVIN ODONTOLÓGICO, 1 CADEIRA PORTÁTIL ARTICULADA, LEVE, PRÁTICA E RECLINÁVEL, COM PINTURA, ELETROSTÁTICA, REVESTIMENTO EM COURVIN, PESO MÁXIMO DE 15 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 120KG, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1,5 HP, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 113 LBF/POL2 ISENTA DE ÓLEO, COM	UNIDADE	1	R\$ 10.356,64	R\$ 10.356,64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RODAS E ALÇAS DE TRANSPORTE, COMPRESSOR COM MANGUEIRA UV DE ALTA PRESSÃO, COM 5 METROS, PESO DO EQUIPAMENTO COMPLETO, APROXIMADAMENTE 22KG.				
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	207.563,85

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

2.1. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, **os itens de 1 a 35**, são destinados à **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, por tratar-se de itens com valor total de até 80.000,00 (Oitenta mil reais).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da contemplação do Município de Barcarena com Recursos Federais oriundo da Portaria de Nº 3.034(GM/MS), de 20 Novembro de 2019 (anexo), a qual nos mostra a necessidade do fortalecimento de ações voltadas para o atendimento aos usuários do SUS através da política nacional de atenção básica, onde está incluída a Saúde Bucal, e diante dessas diretrizes e da necessidade de se reorganizar e fortalecer essas ações de Atenção à Saúde Bucal o município está implantando o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sendo que através deste centro se dará a expansão e consolidação dos serviços odontológicos ofertados pelo SUS Municipal. Diante disso as aquisições aqui pleiteadas de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, se fazem necessárias para implantação deste centro, o que sem dúvida será um grande avanço nos serviços ofertados aos munícipes através Barcarena atenção básica odontológica no município de Barcarena.

3.2. O quantitativo solicitado(anexo), e justificável pois está baseado nas demandas de serviços atendidos através das unidades de saúde bucal no Município, levando em consideração que o Município de Barcarena possui segundo o IBGE(2021), uma população de 129.333 habitantes, sendo que deste total 90% fazem uso dos serviços do SUS, números que nos mostram a complexidade que os serviços oferecidos devem possuir, levando ainda em consideração que o Município possui 29 (vinte e nove), equipes de saúde bucal instaladas, que são insuficiente para atender a demanda crescente no Município, das a necessidade da implantação do CEO, que disponibilizará um maior volume de atendimento com melhorias nos serviços ofertados.

4. DA MODALIDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, TRADICIONAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Os bens objeto da presente solicitação de aquisição são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

7.2. Juntamente com a proposta de preços, para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 35, deverá ser apresentado o Certificado de Registro dos produtos, regularmente emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.360/1976.

7.2.1. Considerar-se-á atendida a exigência constante no subitem 7.2, caso seja fornecido apenas o número do registro, na proposta de preços, do respectivo registro do produto na ANVISA, desde que a informação seja suficiente para permitir ao (a) Pregoeiro (a) a consulta junto ao sítio eletrônico da ANVISA, da pertinência e vigência do registro.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os itens contratados devem ser entregues no Almoxarifado Central da SEMUSB, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de dezembro, Bairro Centro, Barcarena – PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.

8.2. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde de Barcarena.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.1. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

8.3.1. Os itens objeto deste termo deverão:

8.3.2. Apresentar as características constantes na especificação dos itens, e conforme a seguir previstos, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado;

8.3.3. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens objeto deste Termo.

8.3.4. Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

8.3.5. Os equipamentos e materiais devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

8.3.6. Os equipamentos a serem entregues, deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.3.7. Os itens 20, 21, 26, 27, 28 e 29, deverão possuir certificado de registro do produto emitido pelo INMETRO.

8.3.8. O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os materiais e equipamentos e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

9.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

9.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5. Para a entrega dos materiais e equipamentos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.2. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

10.3. Fornecer os materiais e equipamentos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e contrato assinado.

10.3.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

10.4. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

10.5. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

10.6. Substituir materiais e equipamentos que não atenderem as especificações, conforme os prazos constantes neste Termo.

10.7. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.8. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais e equipamentos, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos.

10.9. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

10.10. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.11. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

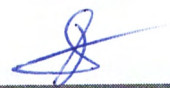
13.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 14.4. deste Termo de Referência.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

16.1.1. Trata-se de compra de materiais de consumo e equipamentos comuns, conforme itens citados na planilha constante no subitem 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos produtos.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar, aceitar/retirar a nota de empenho;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

18.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência, serão pagas com recursos orçamentários provenientes das dotações conforme abaixo:

10 – Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

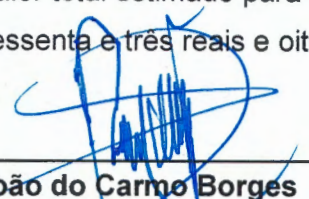
10 301 0064 2.098 – Implementação e Manutenção dos Programas de Atenção Básica

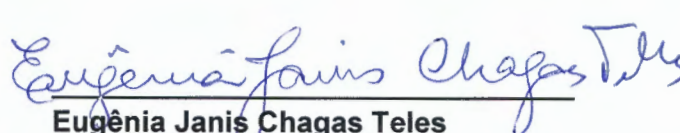
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 204.795,81

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 2.768,04

Fonte: 12140000

Valor total estimado para a futura contratação: R\$ 207.563,85 (Duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).


João do Carmo Borges
Dir. do Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0079/2021-GPMB


Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Munic. de Saúde
Decreto nº 0014/2021-GPMB

20. OUTRAS INFORMAÇÕES:

20.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

20.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

20.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

20.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

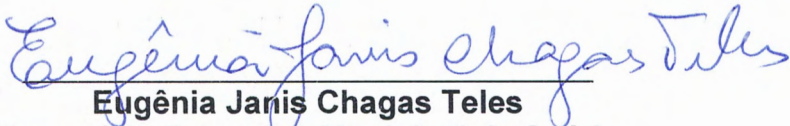
20.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

20.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

20.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 13 de dezembro de 2021.


Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB